

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 393.000.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 393.000.000,00 (trezentos e noventa e três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a Recursos Livres da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Crédito Especial

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (APRESENTAÇÃO)			PROGRAMA DE TRABALHO (APRESENTAÇÃO)						PROGRAMA DE TRABALHO (APRESENTAÇÃO)					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde											393.000.000	
			Operação Especial										393.000.000	
10	303	5020 09LP	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS										393.000.000	
10	303	5020 09LP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS - Nacional										393.000.000	
							S	5	2	90	0	3000	393.000.000	
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													393.000.000	
TOTAL - GERAL													393.000.000	